



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO EM GRUPO

O presente certame visa o registro de preços para finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas metálicas e arquivos deslizantes com movimentação mecânica, projetados para promover a organização e o armazenamento eficiente de documentos, processos administrativos, ferramentas e materiais diversos na modalidade Pregão Eletrônico e no tipo menor preço por Grupo Único.

Vislumbrando a otimização na execução orçamentária e visando a viabilidade do princípio da igualdade, onde “tratar com igualdade aos iguais e com desigualdade aos desiguais na medida da sua desigualdade”, o Grupo apresenta-se como uma ferramenta ao Gestor Público, na medida em que permite a separação dos itens licitados por classes, ou seja, características técnicas compatíveis entre si.

Será utilizado o critério de julgamento de menor preço por grupo e não por itens, tendo em vista que a realização dos serviços constantes dos itens de forma isolada por empresas diferentes prejudicará a realização do objeto contratual. Nesta esteira, ressalta-se a necessidade de padronização dos itens, com fins de manter os ambientes a serem contemplados, esteticamente harmônicos, com uma identidade visual fixa.

Além disso, a padronização tem como objetivo definir especificações técnicas que auxiliem na maximização da compatibilidade, reprodutibilidade, segurança e qualidade dos arquivos deslizantes. Para tal, os itens devem ser agrupados, a fim de não comprometer a compatibilidade mecânica e dimensional dos elementos que constituem esses sistemas e a interoperabilidade de componentes.

Portanto, com o atendimento da demanda feito por apenas um fornecedor/fabricante, busca-se a possibilidade de que os itens possam se complementar em conjuntos completos e compatíveis, desenvolvidos com peculiaridades próprias de cada fabricante, havendo o encaixe entre eles para a formação das estruturas desejadas.

Ademais, se a licitação fosse feita por itens isolados, seria exigido um número

exacerbado de procedimentos para a seleção dos fornecedores, o que tornaria mais oneroso o trabalho para a Administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, podendo vir a colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vale salientar que outro fator que torna ainda mais viável a aplicação do tipo menor preço por Grupo é a economia apresentada, seja ela processual, pois torna mais rápido certame, seja ela financeira, pois as empresas que trabalham em um determinado ramo de serviço terão a possibilidade de competir entre si de maneira leal e igualitária, proporcionando preços baixos e mantendo a qualidade dos materiais, tendo em vista a especialização dos fornecedores naquele determinado ramo.

Por fim, para corroborar com os argumentos supracitados possuímos o entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, vide Acordãos 1590/2004 – TCU - Plenário e 501/2010 - Plenário, no sentido de que a adjudicação por lotes não prejudica o Erário, tampouco viola o Princípio da Igualdade, sendo assim uma opção que proporciona a celeridade e a economia processual.

Data de acordo com assinatura digital.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
CIRO APPIP LAMBIASE Cel Av
Diretor do PAME-RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	8.2. Justificativa Contratação em grupo
Data/Hora de Criação:	13/09/2025 21:39:24
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	89acfcc33ccbb4023b25a00c24d817ee
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major PRISCILA SANTOS FERNANDES no dia 18/11/2025 às 13:58:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EDSON DO NASCIMENTO DA SILVA no dia 19/11/2025 às 10:47:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMÁLIA LINO DE SOUZA NETA no dia 19/11/2025 às 10:54:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major PRISCILA SANTOS FERNANDES no dia 19/11/2025 às 10:56:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA no dia 19/11/2025 às 14:34:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CIRO APPIP LAMBIASE no dia 19/11/2025 às 17:35:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO